



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

REFERÊNCIA: PROCESSO 2024- QKGXT

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 17/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PATRIMÔNIO CULTURAL ARQUITETÔNICO TOMBADO EM SÍTIOS HISTÓRICOS DO ESPÍRITO SANTO

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, após Resultado Final da Seleção publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT em 02 de junho de 2025, nos termos do que dispõe o Edital, CONVOCA os PROPONENTES SELECIONADOS **a apresentar os documentos solicitados no item 9.1, listados ao final deste Ato, que deverão ser enviados exclusivamente via plataforma E-Docs/Protocolo <https://e-docs.es.gov.br/>, indicando número e nome do Edital e nome completo do proponente.**

O Termo de Execução Cultural será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail..

Considerando as exigências necessárias ao objeto dos projetos selecionados no Edital, os selecionados terão até o dia **24 de setembro de 2025 para apresentar integralmente os documentos listados neste Ato de Convocação.**

Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-docs para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

Ainda, de acordo com o item 3.3 do edital, o/a proponente inscrito/a como pessoa física **NÃO** poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

**PROPONENTES CONVOCADOS:**

- 1) **DEJANIR BARBOZA FERNANDES** – Título do projeto: Restauração da Edícula da Família Fernandes - São Pedro do Itabapoana / Mimoso do Sul;
- 2) **ANDERSON TEODORO AGUIAR DA SILVA** – Título do projeto: Residência da Família Gasparini – Santa Teresa;
- 3) **JONATHAN DA SILVA RODRIGUES** – Título do projeto: Projeto de Restauração/Reforma da Casa da Maria Aparecida da Silva Rodrigues – Muqui;
- 4) **ALAIR MESSA VICTER** – Título do projeto: Residência do S. Alair – Itapina / Colatina;
- 5) **AURINDA BARBOZA FERNANDES** – Título do projeto: Reforma da Residência da Aurinda Fernandes - São Pedro do Itabapoana / Mimoso do Sul;
- 6) **ANTÔNIO JOÃO DE JESUS** – Título do projeto: Restauro da cobertura da Casa da Família Jesus / Bonner - Sítio Histórico de Santa Leopoldina - Santa Leopoldina;
- 7) **AURÉLIA HERMÍNIA CASTIGLIONI** – Título do projeto: Restauração do Armazém Osiris Castiglioni - Itapina / Colatina;
- 8) **ARQUISTUDIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**– Título do projeto: Restauração e consolidação estrutural da sede da Fazenda Natividade - Santa Leopoldina;
- 9) **MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA** – Título do projeto: Antiga Residência de José Reisen - Santa Leopoldina;
- 10) **MARIA DO CARMO TEIXEIRA MACHADO** – Título do projeto: Residência Da Maria Do Carmo - Itapina / Colatina.

Vitória, 23 de junho de 2024.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS:**

**A Pessoa Física:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

- c) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site e <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital.
- i) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar o projeto arquitetônico, aprovado nos órgãos competentes, obrigatoriamente, na Prefeitura Municipal e no Conselho Estadual de Cultura, e, se necessário, nas concessionárias de serviços públicos e no Corpo de Bombeiros. Para aprovação no Conselho Estadual de Cultura, deverão ser apresentados os documentos e projetos técnicos solicitados, em consonância com a Resolução de Tombamento do CEC para o correspondente Sítio Histórico.
- j) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) com assinatura do responsável técnico pela execução da obra pelo período necessário para a finalização total dos serviços.
- k) Caso o projeto tenha previsão de intervenção estrutural de qualquer natureza, apresentar laudo assinado por profissional responsável e correspondente projeto estrutural.
- l) Procuração de representação, no caso de projetos propostos em nome de terceiros.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

m) Declaração emitida pelo Conselho Estadual de Cultura - CEC atestando que o imóvel se encontra em situação regular perante o Conselho (mesma declaração apresentada na inscrição ou outra atualizada, no caso de data de emissão superior a 06 (seis) meses).

n) No caso de imóvel em processo de inventário, deverá ser apresentada declaração expressa dos herdeiros interessados e do juízo da causa.

**B MEI**

a) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;

d) Cópia do CPF do representante legal da PJ;

e) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

i) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

- j) Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- k) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins desse Edital. → Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).
- l) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar o projeto arquitetônico, aprovado nos órgãos competentes, obrigatoriamente, na Prefeitura Municipal e no Conselho Estadual de Cultura, e, se necessário, nas concessionárias de serviços públicos e no Corpo de Bombeiros. Para aprovação no Conselho Estadual de Cultura, deverão ser apresentados os documentos e projetos técnicos solicitados, em consonância com a Resolução de Tombamento do CEC para o correspondente Sítio Histórico.
- m) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) com assinatura do responsável técnico pela execução da obra pelo período necessário para a finalização total dos serviços.
- n) Caso o projeto tenha previsão de intervenção estrutural de qualquer natureza, apresentar laudo assinado por profissional responsável e correspondente projeto estrutural.
- o) Procuração de representação, no caso de projetos propostos em nome de terceiros.
- p) Declaração emitida pelo Conselho Estadual de Cultura - CEC atestando que o imóvel se encontra em situação regular perante o Conselho (mesma declaração apresentada na inscrição ou outra atualizada, no caso de data de emissão superior a 06 (seis) meses).
- q) No caso de imóvel em processo de inventário, deverá ser apresentada declaração expressa dos herdeiros interessados e do juízo da causa.



**C Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:**

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e) Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f) Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- h) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- j) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k) Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- l) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

transferidos pelo FUNCULTURA, para fins desse Edital. → Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ);

m) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar o projeto arquitetônico, aprovado nos órgãos competentes, obrigatoriamente, na Prefeitura Municipal e no Conselho Estadual de Cultura, e, se necessário, nas concessionárias de serviços públicos e no Corpo de Bombeiros. Para aprovação no Conselho Estadual de Cultura, deverão ser apresentados os documentos e projetos técnicos solicitados, em consonância com a Resolução de Tombamento do CEC para o correspondente Sítio Histórico.

n) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) com assinatura do responsável técnico pela execução da obra pelo período necessário para a finalização total dos serviços.

o) Caso o projeto tenha previsão de intervenção estrutural de qualquer natureza, apresentar laudo assinado por profissional responsável e correspondente projeto estrutural.

p) Procuração de representação, no caso de projetos propostos em nome de terceiros.

q) Declaração emitida pelo Conselho Estadual de Cultura - CEC atestando que o imóvel se encontra em situação regular perante o Conselho (mesma declaração apresentada na inscrição ou outra atualizada, no caso de data de emissão superior a 06 (seis) meses).

r) No caso de imóvel em processo de inventário, deverá ser apresentada declaração expressa dos herdeiros interessados e do juízo da causa.